

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 008/2020

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 31.031,20 no Orçamento Municipal de 2020 e dá outras providências.

STELAMARIS GOBBI, Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 31.031,20 (trinta e um mil, trinta e um reais e vinte centavos), no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:
04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02 – Coordenadoria de Educação
12363000491.162 – Programa Passe Livre Estudantil - Estadual
33901800.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS, recursos estes já creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes do saldo remanescente das contas correntes e/ou dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira, referente ao repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS, na seguinte dotação orçamentária:
04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02 – Coordenadoria de Educação
12363000491.162 – Programa Passe Livre Estudantil - Estadual
33309339.0100 – Restituições de Transferências e Convênios recebidos do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2020.

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 06.03.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 008/2020
DE 06 DE MARÇO DE 2020**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020 no valor de R\$ 31.031,20 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 008/2020 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa Passe Livre Estudantil com recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 31.031,20 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

**EXMO SR.
RUDI SEGER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**